



EDITAL n. 243/2020

Dispõe sobre a oferta de auxílio financeiro, na forma de bolsas de estudos, com recursos disponibilizados pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE para repasse aos estudantes interessados, observados os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos que estão abertas as **inscrições para os interessados em receber auxílio financeiro, na forma de bolsas de estudos para cursos de graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância da UNESC**, nos termos e condições presentes neste Edital.

1 – DO OBJETIVO

1.1 O Diretório Central dos Estudantes - DCE visa contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de graduação, nas modalidades presencial ou Ensino à Distância da Unesc recebam auxílio financeiro, em única parcela, na forma de bolsa de estudos.

2 – DA BOLSA

2.1 **Serão concedidas 40 (quarenta) bolsas de estudos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, em única parcela, para os alunos de graduação da UNESC comprovadamente carentes.**

2.2 As bolsas serão concedidas mediante abatimento da quantia correspondente em dívida vencida ou, caso o estudante esteja adimplente, mediante concessão de desconto no boleto de mensalidade vencida.

2.3 Os valores serão repassados pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE à Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC para os fins deste Edital, na data de assinatura e publicação do presente instrumento.

3 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Para participar do processo seletivo regulado neste Edital, o acadêmico deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UNESC;
- b) Ter renda familiar bruta per capita de até 3 (três) salários mínimos vigentes no país;
- c) Não ser contemplado com outra modalidade de bolsa de estudos.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 A ordem classificatória no processo seletivo será realizada com base no índice correspondente à renda familiar bruta per capita do acadêmico, observados os mesmos critérios utilizados para o cálculo da renda familiar bruta per capita do Processo Seletivo da Bolsa de Estudos PMC/UNESC – Primeiro Semestre de 2020, cuja análise observou:

- a) número de integrantes do grupo familiar;
- b) renda mensal bruta familiar ou individual;

4.2 **Só será necessária a apresentação dos documentos comprobatórios da renda familiar do candidato, em três hipóteses:**

- I. para os candidatos que não estejam classificados na lista de espera à Bolsa de Estudos PMC/UNESC – Primeiro Semestre de 2020 (disponível no link http://www.unesc.net/portal/resources/official_documents/18525.pdf?1592495973), já que para estes será aproveitada a renda per capita calculada naquele processo seletivo;
- II. aos candidatos que não tenham participado do processo seletivo à Bolsa de Estudos PMC/UNESC – Primeiro Semestre de 2020; e

III. aos candidatos que, mesmo classificados na lista de espera à Bolsa de Estudos PMC/UNESC – Primeiro Semestre de 2020, queiram reapresentar os documentos comprobatórios da renda familiar, em razão da superveniência de condições que tenham alterado a sua condição econômica.

4.3 Para o cálculo do índice da renda familiar bruta per capita dos inscritos que não aproveitarem o cálculo decorrente do processo seletivo da Bolsa de Estudos PMC/UNESC – Primeiro Semestre de 2020 serão adotadas as mesmas regras constantes naquele Edital.

4.3.1 A omissão de qualquer renda que possa alterar a renda familiar bruta per capita do inscrito, acarretará na desclassificação neste processo seletivo.

4.3.2 A classificação dos candidatos se dará em ordem crescente do Índice da Renda Familiar Bruta Per Capita, levando em consideração a seguinte fórmula para o cálculo:

$$\text{IRFBpC} = \frac{\text{RT}}{\text{GF} \times 1500}$$

IRFBpC: Índice da Renda Familiar Bruta Per Capita

RT: Renda total (somatória da renda mensal familiar, incluindo do candidato).

GF: Grupo familiar – nº de membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para se inscrever, os acadêmicos classificados na lista de espera à Bolsa de Estudos PMC/UNESC – Primeiro Semestre de 2020 deverão enviar para o e-mail bolsadce@unesc.net, até o dia **23/08/2020** ou entregar presencialmente na Centac mediante agendamento prévio até o dia 21/08/2020 (WhatsApp: 48 99644-1887, opção 1 – Telefone: 48 3431-2545, horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 8h30 às 21h), os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF.

5.2 Para se inscrever, os acadêmicos que se enquadrarem nas **hipóteses previstas na Cláusula 4.2**, deverão enviar para o e-mail bolsadce@unesc.net, até o dia 23/08/2020 ou entregar presencialmente na Centac mediante agendamento prévio até o dia 21/08/2020, 2020 (WhatsApp: 48 99644-1887, opção 1 – Telefone: 48 3431-2545, horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 8h30 às 21h) os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (ANEXO II) que poderá ser realizada mediante declaração individual ou familiar:

a.1) **Declaração familiar:** no caso de o candidato possuir dependentes ou for dependente direta ou indiretamente de sua família, sendo consideradas como dependência as seguintes situações:

- dependência direta: quando o candidato residir com os pais e/ou filhos e/ou marido/esposa, companheiro(a) e/ou avós e/ou tios e/ou irmãos, dentre outros familiares.
- dependência indireta: quando o candidato, mesmo não residindo com a família e/ou parentes, receber auxílio familiar, tais como: alimentação, educação, moradia, transporte dentre outros auxílios a serem avaliados pelo profissional do Serviço Social.

a.2) **Declaração individual:** somente nos casos em que o candidato possua uma renda que lhe permita ter independência financeira, comprovando não receber qualquer auxílio financeiro do seu grupo familiar, não residindo com sua família e não possuindo dependentes. O fato de morar em residência que não seja a dos pais e pagar sua própria mensalidade não dá o direito ao acadêmico de preencher o formulário individual, caso o mesmo receba auxílio para pagamento de outras despesas. No caso do grupo familiar se restringir somente ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo sob pena de reprovação.

b) Apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição:

b.1) Os documentos comprobatórios deverão estar em fotocópias legíveis. Caso contrário, o candidato será passível de desclassificação.

b.2) Cópia do CPF e RG do acadêmico e de todos os membros da família, aceitando-se Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem RG e CPF.

b.3) Certidão de Casamento do candidato e/ou integrantes do grupo familiar. (cópia)

b.4) Declaração de União Estável, conforme modelo disponível no ANEXO III deste Edital.

b.5) Declaração de Estado Civil, para os maiores de 16 anos que não se encontram na condição de casados legalmente ou em união estável, conforme modelo no ANEXO IV deste Edital. Este documento é obrigatório também para viúvos e/ou separados.

b.6) COMPROVANTE DE RENDA BRUTA INDIVIDUAL E/ OU DO GRUPO FAMILIAR: Entende-se como renda Mensal Familiar/e ou Individual BRUTA a soma de todos os rendimentos recebidos por todos os membros do grupo familiar, composta por valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos como autônomo, rendimentos recebidos de patrimônio, e outros. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda, sendo:

- i. COMPROVANTE DE DESEMPREGO - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 14 anos que não possuam carteira de Trabalho, apresentar declaração do ANEXO V.
- ii. SE ASSALARIADO I - Os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição. II - Os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição.
- iii. SE PRODUTOR RURAL (Obrigatório apresentar os itens I e II) I - Apresentar declaração do rendimento bruto mensal rural (ANEXO VI), que deverá ser preenchida e assinada pelo sindicato ao qual a produção está vinculada. Apresentar declaração do rendimento bruto mensal rural emitido pelo Sindicato ao qual a produção está vinculada, deverá ser carimbada e assinada pelo presidente do sindicato. Na impossibilidade absoluta de apresentar a declaração solicitada acima, apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses. II – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item i. A renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas.
- iv. SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS (Obrigatório apresentar os itens I e II) I - Extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet, no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/> ou retirar no caixa eletrônico do seu banco um Extrato DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício). Não serão aceitos extratos bancários simples. Caso tenha dificuldade de retirar o documento solicitado, procure uma Agência do INSS. II – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item i.
- v. SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”) (Obrigatório apresentar os Itens I e II) I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos ou Declaração assinada e carimbada pelo contador informando a renda mensal obrigatório para profissionais liberais (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos (ANEXO VII). II – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item i.
- vi. SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA (Obrigatório apresentar os itens I, II, III, IV e V) I - Os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal. II - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – (ou DEFIS, ou ECF ou Extrato MEI) (exercício 2020 ano calendário 2019) juntamente com a DIRPF caso declare; III - RAIS 2019 (Relação Anual de Informações Sociais); IV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item i; V - Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.
- vii. SE ESTAGIÁRIO OU BOLSISTA (PESQUISA E EXTENSÃO) (Obrigatório apresentar os itens I, II) I - Cópia do termo de compromisso de estágio ou declaração em que conste o valor recebido, emitida pelo responsável do local onde realiza a atividade; II – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item i;
- viii. SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, RENDA AGREGADA OU PENSÃO ALIMENTÍCIA (Apresentar itens I, II, III, conforme situação e item IV) I - Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. II - Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar). O valor recebido deverá obrigatoriamente ser somado juntamente com a renda bruta do membro do grupo

familiar que receber tal benefício. Apresentar a Declaração de Renda Agregada (ANEXO XI). III - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (ANEXO VIII) e/ou de não recebimento de pensão (ANEXO IX), se for o caso. Deverá ser apresentado o comprovante conforme modelo em anexo. IV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item i.

b.7) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF, para aqueles que declaram Imposto de Renda - (ano calendário 2020 exercício 2019), que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso a Declaração seja familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes. Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link para consulta:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> (referente ao ano de 2019).

b.8) Para o acadêmico que reside com tios e/ou avós, deverão justificar os motivos porque residem com eles apresentando Termo de Guarda e/ou justificativa assinada pelos pais e duas testemunhas com RG, CPF, endereço e telefone, inclusive dos pais.

b.9) Para o acadêmico que reside seja com tios, avós ou sozinho, deverá apresentar uma declaração assinada pelos pais de que não recebe auxílio financeiro deles, conforme modelo disponível no ANEXO X deste Edital. Caso receba deverá fazer declaração familiar com os pais, assinada por duas testemunhas com RG, CPF, endereço e telefone.

5.3 Numerar e assinar todas as folhas que serão entregues na ordem requerida neste Edital, inclusive frente e verso, se for o caso.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato solicitar e confirmar o recebimento do e-mail de inscrição, não se responsabilizando a Unesc por quaisquer falhas no envio e ou recebimento dos mesmos.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 Este Processo Seletivo considerará para fins de classificação dos inscritos, **em ordem crescente**, o Índice da Renda Familiar Bruta Per Capita.

6.2 O processo seletivo será realizado por Comissão designada pela Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), que será composta por um membro da PROACAD, uma assistente social, uma advogada, pela Gerente de Atendimento ao Estudante, pelo Gerente do Departamento de Finanças e Contabilidade e por dois estudantes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE.

6.3 À Comissão designada na cláusula 6.2 competirá exclusivamente a análise das inscrições e elaboração da ordem classificatória, de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

7 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Os acadêmicos inscritos no Processo de Seleção serão desclassificados nas seguintes hipóteses:

- a) inveracidade de informações;
- b) não entrega de quaisquer documentos no momento da inscrição nas datas previstas;
- c) apresentação de documentação incompleta;
- d) apresentação de documentos ilegíveis;
- e) incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- f) preenchimento incorreto do formulário, tal qual a existência de campos sem preenchimento ou informações incoerentes;
- g) reprovação em 03 (três) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.
- h) A omissão de qualquer renda ou de qualquer outra situação que possa alterar o índice da renda familiar bruta per capita, acarretará na desclassificação do candidato no processo seletivo da bolsa de estudo.

8 – DO CRONOGRAMA

8.1 O resultado preliminar dos classificados será divulgado em **31/08/2020**.

8.2 Data para interpor recurso do resultado preliminar: **01/09/2020** até às 18h.

8.2.1 A apresentação de recurso deverá ser realizada por meio de preenchimento e assinatura do formulário disponível no Anexo XII, que deverá ser digitalizado e enviado por email para bolsadce@unescc.net.

8.3 O resultado final será homologado por ato da Pró-reitoria Acadêmica, conforme relação apresentada pela Comissão descrita na cláusula 6.2, sendo publicada no dia **03/09/2020**, no site da UNESC.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma/SC, 14 de agosto de 2020.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da Unesc

ANEXO I

Ficha de Inscrição para os candidatos classificados na Lista de Espera à Bolsa de Estudos PMC/UNESC – Primeiro Semestre de 2020

EDITAL n. 243/2020

I – IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DO ESTUDANTE:

Nome:.....() F () M
Curso:.....CPF:.....RG:.....
Rua:nº.....
Bairro:.....Edifício:.....Apto:.....
Cidade:..... UF: Próximo:.....
Telef. Resid.:.....Celular:.....Comercial:.....
E-mail:.....

Eu _____, declaro que me submeto aos termos do presente Edital e que desejo aproveitar os documentos apresentados no processo seletivo à Bolsa de Estudos PMC/UNESC – Primeiro Semestre de 2020, para fins de cálculo do Índice da Renda Familiar Bruta Per Capita.

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO II

Para os candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas na Cláusula 4.2 do
EDITAL n. 243/2020

I – IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DO ESTUDANTE:

Nome:.....() F () M

Curso:.....CPF:.....RG:.....

Rua:.....nº.....

Bairro:.....Edifício:.....Apto:.....

Cidade:.....UF:.....Próximo:.....

Telef. Resid.:.....Celular:.....Comercial:.....

E-mail:.....

Possui Renda Familiar Bruta Per Capita calculada no Processo Seletivo da Bolsa PMC/UNESC – Primeiro Semestre de 2020 e deseja a realização de novo cálculo? () Sim () Não

II – PERFIL FAMILIAR

2.1 – Informações sobre todos que contribuem e/ou dependem da renda familiar (inclusive o próprio candidato):
(Colocar o nome de todas as pessoas que residem na mesma casa do estudante ou que dependem da mesma renda)

Nome (Membro da Família)	CPF	Data de Nascimento	Idade	Grau de parentesco	Ocupação Profissional	Renda	Escolaridade
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR e/ou INDIVIDUAL MENSAL: R\$							
TOTAL PER CAPITA FAMILIAR/INDIVIDUAL: R\$							

2.2 - Sua família recebe algum tipo de pensão alimentícia e/ ou Renda Agregada?

() Sim () Não Qual o valor: R\$De quem?.....

EU _____, declaro que me submeto aos termos do presente

Edital e que a renda do meu grupo familiar é o apresentada nesse formulário de inscrição.

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____
_____ e _____, portador(a) do RG nº _____ e
CPF nº _____, declaramos para os fins previstos no Edital n. 243/2020/Reitoria que convivemos
em união estável desde a data de ___/___/___, em imóvel situado na Rua _____
_____, nº _____, Bairro _____, no Município de _____.

Declaramos ainda que a afirmação acima é verdadeira, e que estamos cientes de que a omissão ou
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis, bem como
autorizamos a Comissão designada pela Pró-Reitoria Acadêmica da UNESC, a verificar as
informações acima prestadas.

Assinatura do companheiro

Assinatura da companheira

_____, de _____ de _____.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Eu, _____, portador (a) RG n. _____ e
CPF nº _____, venho por meio desta declarar
que possuo o seguinte estado civil, e que, não possuo convívio marital com outra pessoa:

- () Divorciado
- () Separado
- () Solteiro
- () Viúvo

Assinatura do (a) declarante

1º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura:

2º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura:

_____, ____ de _____ de _____.

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO V

DECLARAÇÃO CARTEIRA DE TRABALHO

Eu _____, portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, venho por meio desta declarar que não possuo carteira de trabalho.

Assinatura

Testemunhas:

1º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

2º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

_____, de _____ de _____.

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ESTIMATIVA DA RENDA MENSAL DE ATIVIDADE RURAL

Sr(a). _____ CPF _____
Atividade(s) desenvolvida(s): () Agricultor () Pecuárta () Avicultor () Pescador () Outro Qual? _____
Sindicato ao qual está vinculado: _____
Município: _____ Bairro / Localidade: _____

1 - Quanto a posse e uso da terra, é: () Proprietário () Arrendatário () Posseiro / Meeiro () Outro (especificar) _____

2 - Área total da propriedade em hectares: _____ Quantos são cultivados / utilizados?

3 - Classificação segundo o INCRA: () Empresa Rural () Latifúndio () Minifúndio
() Propriedade Familiar

4 - Principais explorações

4.1 – CULTURAS		
Fumo	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Feijão	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Milho	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Arroz	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =

4.2 – ANIMAIS		
Ave	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Suíno	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Bovino	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Coelho	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =

4.3 - PRODUTOS ANIMAIS		
Leite	Sim () Não ()	Quantidade(litros) =
Queijo	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =
Carne	Sim () Não ()	Quantidade (quilos) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade =

5. Estimativa de Renda BRUTA por atividade:	
Renda com cultura agrícola	R\$
Renda com venda de animais	R\$
Renda com produtos animais	R\$

TOTAL BRUTO	R\$
--------------------	-----

6. Renda BRUTA total estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

7. Renda BRUTA per capita estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

8. Estimativa de Renda LIQUIDA por atividade: (Para obter o valor liquido calcula-se 30% do valor bruto das notas apresentadas, sendo essas dos últimos 06 meses)	
Renda com cultura agrícola	R\$
Renda com venda de animais	R\$
Renda com produtos animais	R\$
TOTAL BRUTO	R\$

9. Renda LIQUIDA total estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

10. Renda LIQUIDA per capita estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

Nome	Parentesco	Idade	Atividade	CPF

Carimbo e assinatura do Presidente do Sindicato

Assinatura do Produtor

Assinatura do Estudante

_____, ____/____/____.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, no Município de _____,

declaro, para os fins previstos no Edital n. 243/2020 que, por não estar em condições de apresentar a DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Declaração informando que: Sou trabalhador(a) autônomo(a) ou profissional liberal ou trabalhador(a) informal ou realizo "Bicos", exercendo a(s) seguintes atividade(s): (descrever----- a atividade realizadas)

e a **média** dos meus rendimentos nos últimos três meses, é de R\$

(_____).

Afirmo que venho exercendo essa atividade desde _____ de _____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do trabalhador: _____

Assinatura do aluno _____

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO - RECEBE PENSÃO

Eu _____, portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, responsável pelo acadêmico _____, venho por meio desta declarar que recebo pensão alimentícia no valor de R\$ _____ para meus filhos.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Testemunhas:

1º Testemunha

Nome: _____

CPF _____ RG _____ Telefone _____ Endereço: _____

Assinatura: _____.

2º Testemunha

Nome: _____

CPF _____ RG _____ Telefone _____ Endereço: _____

Assinatura: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o declarante.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO

Eu _____, portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, responsável pelo acadêmico _____, venho por meio desta declarar **que não** recebo pensão alimentícia de _____ para _____.

_____, de _____ de _____.

Assinatura

Testemunhas:

1º Testemunha

Nome: _____

CPF _____ RG _____ Telefone _____ Endereço: _____

Assinatura: _____.

2º Testemunha

Nome: _____

CPF _____ RG _____ Telefone _____ Endereço: _____

Assinatura: _____.

_____, de _____ de _____.

Obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o declarante.

ANEXO X

DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE AUXÍLIO FINANCEIROS DOS PAIS

EU, _____, portador do
CPF _____ RG _____ residente na rua

_____ nº _____, bairro _____
município _____, declaro para os devidos que **não recebo auxílio financeiro e nenhum**

outro tipo de ajuda do meus pais, sendo assim, independente financeiramente.

Autorizo a Comissão responsável pelo processo seletivo do Edital n. 243/2020 a confirmar e verificar as informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura (PAI):

Assinatura (MÃE):

Criciúma, ____/____/____.

Assinatura do candidato à bolsa _____

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA

EU, _____, portador do CPF _____
RG _____ residente na rua _____ nº _____, bairro _____
município _____, declaro, para os fins previstos no Edital n. 243/2020 que auxílio financeiramente
o acadêmico _____ COM APROXIMADAMENTE (VALOR) R\$ _____
_____.

Autorizo a Comissão responsável pelo processo seletivo a confirmar e verificar as informações acima prestadas.
Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de
informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Obs: (O valor recebido de renda agregada deverá obrigatoriamente ser somado na renda de quem recebe o auxílio financeiro).

Criciúma, ___/___/___.

Assinatura do declarante _____

Assinatura do candidato à bolsa _____

ANEXO XII

RECURSO ADMINISTRATIVO

1. Dados Pessoais	
Nome completo:	
CPF e RG:	
Data de nascimento:	
Endereço residencial completo:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	

2. Dados Acadêmicos	
Curso:	
Código:	Fase:

3. Razões do Recurso (máximo 10 linhas):

Criciúma, ___ de _____ de _____ .
Assinatura do candidato: